



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 88/2026

Seringueiras/RO, 25 de junho de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$600.528,16 (seiscentos mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras para o exercício de 2026.

A presente proposição tem por finalidade incluir dotação orçamentária destinada à aplicação do superávit financeiro apurado no exercício anterior, oriundo de recursos dos Convênios Estaduais SESA/PGE/2023 – Processo SEI nº 0036.039209/2023-51, destinado à realização de exames de imagem e diagnóstico, e CNV/332/SESAU/PGE/2023, destinado à contratação de serviços médicos.

Os recursos serão destinados à natureza de despesa Indenizações e Restituições, possibilitando a devolução de saldos remanescentes dos convênios ao órgão concedente, conforme exigências legais e contratuais para a regular prestação de contas.

A abertura do crédito especial é viabilizada mediante utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, não implicando impacto sobre os recursos ordinários do Município.

Diante da necessidade de regularizar a execução orçamentária e financeira dos convênios e assegurar a correta prestação de contas perante o Estado de Rondônia, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 88/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial **POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 600 528,16 (seiscentos mil e quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.1.372		C.C 14.305-7 CONV. EST. Nº SESAU/PGE/2023 PROC. SEI 0036.039209/2023-51 EXAMES DE IMAGEM E DIAGNOSTI	
103 - 3.3.30.93.00.00	26320000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	95.161,74
02.005.10.302.0009.1.375		C.C 14.449-5 CONVENIO Nº CNV/332/SESAU/PGE/2023 CONTRATAÇÃO DE SERVICOS MEDICOS	
102 - 3.3.30.93.00.00	26320000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	505.366,42
Total Suplementação:			600.528,16

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 600 528,16 (seiscentos mil e quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:

26320000	Transferências de Convênios Estado - Saúde - Exercícios Anteriores	26320000	600.528,16
Total Superávit Financeiro:			600.528,16

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, em 25 de Junho de

2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito